



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI SÃO THIAGO

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL

O Núcleo de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago da Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com Resolução 27/2002 emanada do Conselho Federal de Odontologia, abre inscrição e estabelece as normas ao Processo Seletivo para o Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, observadas as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital. A primeira etapa do concurso será executada pela Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicos – FEPESE, localizada no Campus Professor João David Ferreira Lima, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, Trindade – Tel./Fax (48) 3953-1000 <http://hu.2010.fepese.ufsc.br> e-mail bucomaxilo@fepese.org.br, Florianópolis – SC e as demais etapas pelo Núcleo de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.2. O Processo Seletivo destina-se selecionar candidato para o provimento de vaga no Programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago:

PROGRAMA	Nº DE VAGAS
CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL.	01

1.3 Poderão candidatar-se ao presente Processo Seletivo todos os Cirurgiões-Dentistas interessados que atendam as exigências e requisitos do presente edital.

1.4 Nos termos do artigo 5º da Resolução 27/2002 do Conselho Federal de Odontologia, ao finalizar o curso, cumpridos os requisitos e avaliações estabelecidos naquela norma, o residente poderá registrar-se como especialista no Conselho Federal e inscrever-se no respectivo Conselho Regional.

1.5 O presente programa corresponde a Curso de Especialização em regime de residência, área de concentração Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial.

2. DA REMUNERAÇÃO E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

2.1. A remuneração e a descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas no programa de Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, objeto deste processo de seleção, encontram-se na tabela a seguir:

REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
R\$ 1.916,45 (Sujeito à renovação)	-Atividades didáticas, aulas e seminários;atividades cirúrgicas ambulatoriais e hospitalares, visitas a pacientes internados,plantões hospitalares inclusive nos fins de semana. Atividades relacionadas a Pronto Socorro, Enfermaria, Ambulatório, Centro Cirúrgico e de Laboratório.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA.

- Cópia autenticada da carteira de identidade profissional emitida pelo Conselho Regional de Odontologia;
- Cópia autenticada do Diploma de Graduação em Odontologia ou declaração de colação de grau.

- c) Cópia autenticada do CPF
- d) Cópia autenticada do título de eleitor
- e) Cópia autenticada do comprovante da situação militar
- f) Inscrição como contribuinte autônomo da Previdência Social

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1 A participação no presente Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2 A inscrição somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://hu.2010.fepese.ufsc.br>, no período compreendido entre **as 10h do dia 22 de Setembro de 2010 às 16h do dia 15 de Outubro de 2010** (horário de Brasília).

4.3 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Preencher atentamente o Requerimento de Inscrição e o Currículo “on line” e enviá-los pela Internet, imprimindo uma cópia de cada um deles que deve ficar em seu poder;
- b) Acessar e imprimir o boleto de pagamento da taxa de inscrição;
- c) Efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de auto-atendimento ou “home banking”, preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até o último dia de inscrição.
- d) Manter o boleto que comprova o pagamento da taxa de inscrição em seu poder.

4.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

4.4.1 O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico <http://hu.2010.fepese.ufsc.br>.

4.4.2 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.4.3 Não são aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.

4.4.4 A inscrição só será aceita quando o Banco, onde foi feito o pagamento da taxa de inscrição, confirmar a transação e informar a FEPESE.

4.5 Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova, amparados por legislação em vigor, deverão enviar requerimento via Internet, utilizando o formulário disponível no endereço eletrônico, até as **16h00 do último dia de inscrição**, justificando o pedido. O despacho dos referidos requerimentos será publicado no endereço eletrônico do concurso na data de publicação da confirmação das inscrições.

4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outra via não especificada neste edital.

4.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, a qualquer tempo, poderá anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, se verificada falsidade em qualquer declaração ou documento exigido neste Edital.

4.8 As informações prestadas, o preenchimento do Requerimento de Inscrição, *Curriculum Vitae* e demais requerimentos, são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.

4.9 As mudanças de endereço deverão ser comunicadas à FEPESE, até o dia **de 15 de outubro 2010**, por correspondência eletrônica endereçada ao e-mail: bucomaxilo@fepese.org.br e a partir dessa data ao Núcleo de Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.

4.10 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos relacionados.

4.11 Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.

4.12 A inscrição implica no conhecimento e aceitação das regras e condições estabelecidas neste edital e nas instruções específicas contidas nos termos aditivos, comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivos, que, porventura, venham a ser divulgados.

5. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo, desde que as atividades próprias do Programa de Residência Odontológica sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 O candidato portador de deficiência participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.3 O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas deverá requerê-la no ato da inscrição.

6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. A confirmação do deferimento das inscrições, bem como a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida serão publicadas no endereço eletrônico <http://hu.2010.fepese.ufsc.br> a partir do dia 20 de outubro de 2010.

7. DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo de que trata esse edital compreenderá 5 (cinco) etapas:

1. Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.
2. Prova discursiva de caráter classificatório.
3. Prova de slides de caráter classificatório.
4. Prova de Títulos de caráter classificatório.
5. Entrevista de caráter classificatório.

7.2 As etapas do processo seletivo serão realizadas nos dias e horários constantes do quadro abaixo. Os locais serão comunicados no endereço eletrônico do concurso <http://hu.2010.fepese.ufsc.br>, até o dia 7 de novembro de 2010.

EVENTO	DATA	HORÁRIO
1 - Prova objetiva	07/11/2010	13h/ 17h
2 - Prova discursiva	10/11/2010	8h/ 10h
3 - Prova prática	10/11/2010	10h
4 - Prova de Títulos	10/11/2010	11h
5 - Entrevista	10/11/2010	12h

7.3 Da prova objetiva.

7.3.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá a duração de 4 (quatro) horas e será composta por 50 (cinquenta) questões cada uma delas com 5 (cinco) alternativas das quais uma única será a correta.

7.3.2 O conteúdo e o respectivo número de questões sobre o qual versarão as questões da prova objetiva será o seguinte:

CONTEÚDO	Nº QUESTÕES
CTBMF I	10
CTBMF II	10
CTBMF III	10
Patologia	10
Área básica	10

7.3.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato obter a informação correta de seu local de realização das provas.

7.3.4 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão de respostas.

7.3.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas no horário e data estabelecidos pelo edital, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munido com o documento de

identidade original, válido. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o exame ou que não apresentar documento de identidade.

7.3.6 O cartão de respostas da prova objetiva só poderá ser preenchido com caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta.

7.3.7 Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo, bem como consulta de livros, revistas ou folhetos, nem uso de relógio, telefones celulares ou qualquer outro equipamento eletrônico, bem como o uso de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura. É vedada também a ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas.

7.3.8 Os telefones celulares e demais equipamentos devem ser entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, sem qualquer outro aviso, sob pena de eliminação do candidato. O candidato pode portar, durante a realização da prova, unicamente os seguintes materiais:

- a) Documento de identidade;
- b) Cópia da Ficha de inscrição (guardada no bolso);
- c) Caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta;
- d) Água acondicionada em embalagem transparente sem rótulos e ou etiquetas
- e) Carteira de uso pessoal guardada no bolso unicamente com dinheiro, documento de identidade e cópia da ficha de inscrição, não podendo conter qualquer tipo de cartão, papes ou qualquer outra anotação.

7.3.8.1 É de única responsabilidade do candidato a retirada dos seus pertences quando da sua saída definitiva do local de prova, não sendo a FEPESE responsável por avarias, extravios, furtos ou roubos do material não autorizado para a realização da prova.

7.3.9 É vedado ao candidato, durante a realização da prova, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.

7.3.10 Os candidatos declaram expressamente concordar, em serem submetidos a identificação datiloscópica, bem como a pessoal ou de seus pertences, por meios físicos e ou equipamentos eletrônicos.

7.3.11 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer ao local das provas;
- b) não entregar o cartão-resposta ao fiscal devidamente assinado,
- c) deixar de participar de uma das etapas do concurso, seja por não comparecer a prova escrita, não entregar os documentos exigidos na data estabelecida ou não comparecer a arguição curricular.
- d) usar de fraude, ou para ela concorrer;
- e) recusar-se a entregar qualquer material não permitido antes do início da prova;
- f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização das provas.

7.3.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.3.13 O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato. Na correção do cartão de respostas será atribuída 0 (zero) às questões não assinaladas ou que contiverem mais de uma alternativa marcada, emenda ou rasura, ainda que legível. Não haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

7.3.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas 1 (uma) hora após seu início.

7.3.15. Os 3 (três) últimos candidatos que permanecerem na sala de prova deverão entregar a prova em conjunto.

7.3.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal da sala o seu cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de provas.

7.3.17. A prova e os gabaritos preliminares serão divulgados no endereço eletrônico <http://hu.2010.fepese.ufsc.br> a partir das 19 horas do dia da sua realização.

7.3.18. Não serão fornecidos exemplares ou cópias dos cadernos de questões, bem como o original ou cópia do cartão de respostas, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

7.3.19 Serão considerados aptos para a etapa seguinte unicamente os candidatos que obtiverem a nota mínima de 6,00 (seis) na prova objetiva e forem classificados entre o 1º (primeiro) e 5º (quinto) lugares.

7.3.20 O resultado da prova objetiva e a classificação de que trata o item 7.3.19 serão publicados no endereço eletrônico do concurso <http://hu.2010.fepese.ufsc.br>, até o dia 09 de novembro de 2010.

7.4 Da prova discursiva.

7.4.1 A prova discursiva, de caráter classificatório, terá a duração de 2 (duas) horas e constará de 10 (dez) perguntas versando sobre o conteúdo programático que encontra-se descrito no anexo I deste Edital.

7.4.2 O candidato receberá, para a resolução da prova discursiva uma folha contendo as perguntas, folha de rascunho e Folhas de Respostas, tantas quanto forem as perguntas a serem respondidas.

7.4.3 A resposta de cada uma das perguntas deverá ser transcrita para a respectiva Folha de Resposta com caneta feita de material transparente, de tinta azul ou preta.

7.4.4 A questão será avaliada unicamente pelo texto transcrito para a Folha de Respostas, não sendo válidas quaisquer anotações feitas no caderno de questões e ou folha de rascunho.

7.4.4.1 As respostas serão avaliadas por uma banca composta por 2 (dois) professores. Cada membro da banca atribuirá, para cada questão, nota numa escala de 0,1 (um décimo) a 0,4 (quatro décimos). A nota da prova será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato. Havendo divergência superior a 20% (vinte por cento) entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores, a respectiva prova será avaliada por um terceiro professor, sendo neste caso a nota do aluno a média das 2 (duas) maiores notas atribuídas.

7.4.5 A Folha de Respostas não poderá ser assinada ou conter qualquer, desenho, palavra, letra ou sinal que possa identificar o autor.

7.4.6 O candidato, ao terminar a sua prova, entregará ao fiscal a folha de perguntas e as folhas de respostas.

7.4.7 São válidas para a segunda etapa do concurso as normas editalícias dos itens 7.3.3; 7.3.5; 7.3.7; 7.3.8; 7.3.8.1, 7.3.9; 7.3.10 e 7.3.11 no que couber.

7.4.8 O resultado da prova discursiva será publicado no endereço eletrônico do concurso no dia 27 de novembro de 2010 junto com a classificação final do processo seletivo.

7.5 Da prova prática.

7.5.1 A prova prática, de caráter classificatório, terá a duração de 1 (uma) hora e constará de um questionário com 10 (dez) perguntas que deverão ser respondidas oralmente em língua portuguesa, após a exibição de um vídeo e ou sequência de slides cujo áudio e ou textos estarão expressos em língua inglesa.

7.5.2 As respostas serão avaliadas por uma banca composta por 2 (dois) professores. Cada um atribuirá, para cada resposta correta nota no valor de 0,1 (um décimo). A nota da prova será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato.

7.5.3 Os candidatos serão chamados para a prova prática na rigorosa ordem de classificação das notas obtidas na primeira etapa do concurso, devendo aguardar em local determinado pela Comissão Organizadora, até o momento em que serão submetidos à prova.

7.5.3.1 Não é permitida a anotação e ou gravação por qualquer meio das perguntas e respostas feitas ao candidato. No local de prova só será permitida a presença do candidato, avaliadores, secretários e membros da Comissão do Concurso.

7.5.3.1 Ao candidato que, por qualquer razão não estiver no local de prova ao ser chamado, exceto por ter sido autorizado a retirar-se do local de prova para ir ao banheiro acompanhado de um fiscal, será atribuída nota 0 (zero) na prova prática.

7.5.3 São válidas para a segunda etapa do concurso as normas editalícias dos itens 7.3.3; 7.3.5; 7.3.7; 7.3.8; 7.3.8.1; 7.3.9; 7.3.10; 7.3.11 no que couber; 7.3.14 e 7.3.15.

7.5.4 O resultado da prova prática será publicado no endereço eletrônico do concurso <http://hu.2010.fepese.ufsc.br> a partir do dia 16 de novembro de 2010 junto com a classificação final do processo seletivo.

7.6 Da prova de títulos.

7.6.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, constará na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, de acordo com o Anexo II do presente edital.

7.6.2 As cópias xerográficas da documentação comprobatória da prova de títulos devem ser apresentadas juntamente com uma cópia do Requerimento de Inscrição no processo seletivo e do Anexo II do presente edital com a lacuna pré-pontuação devidamente preenchida pelo candidato, devidamente encadernadas em um único volume, quando do ingresso do candidato no local da Prova Prática.

7.6.3 Não serão admitidos quaisquer títulos apresentados em outra data.

7.6.4 Será atribuída nota 0 (zero) aos candidatos que não apresentarem os títulos, de acordo com o disposto no item 7.6.2 deste edital.

7.6.4.1 A atribuição de nota zero, nos termos do sub item 7.6.4, não implica em desclassificação do candidato que poderá participar da etapa seguinte.

7.6.5 A prova de títulos totalizará cem (100) pontos, de acordo com a tabela constante do anexo II do presente Edital, que serão convertidos em notas de 0,00 a 10,00, valendo cada ponto obtido na contagem dos títulos 0,10 (dez centésimos) na Prova de Títulos.

7.6.6 O resultado da prova de títulos será publicado no endereço eletrônico do concurso <http://hu.2010.fepese.ufsc.br> a partir do dia 16 de novembro de 2010 junto com a classificação final do processo seletivo.

7.7 Da entrevista.

7.7.1 A entrevista, de caráter classificatório, constará na resposta pelos candidatos de um questionário previamente elaborado e de igual teor para todos os candidatos, sobre aspectos do currículo do candidato e pontos do programa do concurso.

7.7.2 A entrevista será feita por uma banca constituída de 2 (dois) examinadores que atribuirão notas de 0 (zero) a 10,00 (dez) a cada uma das respostas do candidato. A nota da entrevista será a média aritmética atribuída pelos dois examinadores.

7.7.2 São válidas para a entrevista as normas editalícias dos itens 7.33; 7.3.5; 7.3.7; 7.3.10 e 7.3.11 no que couber.

7.7.3 O resultado da entrevista será publicado no endereço eletrônico do concurso <http://hu.2010.fepese.ufsc.br> a partir do dia 16 de novembro de 2010 junto com a classificação final do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberão recursos do conteúdo e gabarito provisório da prova escrita e do resultado final.

8.2 Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos abaixo relacionados:

- a) **Recurso quanto ao conteúdo das provas e gabarito provisório:** até 1 (um) dia da publicação do gabarito provisório da prova escrita no endereço eletrônico do concurso.
- b) **Recurso quanto ao resultado final:** até 1 (um) dia da publicação do Resultado Final no endereço eletrônico do concurso.

8.3 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

8.3.1 Acessar o endereço do processo seletivo <http://hu.2010.fepese.ufsc.br> e clicar no link RECURSOS;

8.3.2 Preencher on line atentamente, com clareza e argumentos consistentes, o formulário de recurso e enviá-lo via Internet, seguindo as instruções nele contidas.

8.4 No caso de anulação de qualquer questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos que a responderam.

8.5 No caso de erro ou falha na indicação da resposta correta o gabarito provisório será alterado.

8.6 O despacho dos recursos será publicado no endereço eletrônico do processo seletivo <http://hu.2010.fepese.ufsc.br> . Para deles tomar conhecimento o candidato deverá clicar no link “Recursos e Requerimentos” e informar o seu número de inscrição e CPF.

8.7 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecorrível na esfera administrativa.

8.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

8.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.

8.10 Após a análise dos recursos interpostos ou por constatação e correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima exigida.

9. DO RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A média final do candidato será obtida de acordo com a fórmula abaixo:

$$MF = \frac{[(PO \times 3) + (PD \times 4)]}{7} + PP + PT + EN$$

Sendo:

- PO= Prova objetiva.
- PD= Prova discursiva.
- PP= Prova Prática.
- PT= Prova de Títulos.
- EN= Entrevista.

9.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, serão considerados, sucessivamente, para desempate:

- a) maior nota na prova discursiva;
- b) maior nota na prova objetiva;
- c) maior nota na entrevista;
- d) maior nota na prova prática;
- e) maior nota na prova de títulos;
- f) maior idade.

9.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado por meio de edital, contendo os nomes dos candidatos classificados, que será publicado no endereço eletrônico <http://hu.2010.fepese.ufsc.br> .

10. DA APRESENTAÇÃO DO APROVADO E DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato que tiver obtido o primeiro lugar na classificação do processo seletivo, deverá apresentar-se no Departamento de Patologia do CCS, dia 22 de novembro de 2010, às 14h00 horas, com a documentação necessária para a matrícula no Curso de especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, e assinatura do termo de compromisso.

10.2 São documentos necessários para a matrícula:

- a) Cópia autenticada da carteira de identidade profissional emitida pelo Conselho Regional de Odontologia;
- b) Cópia autenticada do Diploma de graduação em Odontologia ou declaração de colação de grau;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Cópia autenticada do título de eleitor;
- e) Cópia autenticada comprovante da situação militar (masculino);
- f) Inscrição como contribuinte autônomo da Previdência Social.

10.3 O candidato que não se apresentar no dia, horário e local determinado para matrícula ou, comparecendo, não entregar todos os documentos exigidos na forma do item 10.2 deste edital, será desclassificado e excluído do

processo seletivo, sendo neste caso o segundo colocado convocado por comunicado publicado no endereço eletrônico do concurso para em dia e horário determinados comparecer para a matrícula.

10.3.1 Caso o candidato classificado proceda de outra unidade da federação terá o prazo de 15 dias para comprovar sua inscrição no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina. Findo o prazo e não tendo apresentado o referido comprovante, o referido candidato será desligado do programa e convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

10.4 Caso o segundo candidato classificado não cumpra o determinado nas normas editalícias serão convocados sucessivamente os candidatos seguintes na rigorosa ordem de classificação.

10.5 Não será permitido o bloqueio de vaga ao candidato incorporado em organização militar das forças armadas para prestação do serviço militar.

10.6 Em caso de desistência do candidato classificado e matriculado a Coordenação do Programa poderá convocar para matrícula, a qualquer tempo, o candidato seguinte na ordem de classificação, aplicando-se ao convocado todas as normas previstas para matrícula neste edital.

10.7 As candidatas que amamentam, não poderão manter seus filhos na sala onde se realizem as etapas do processo seletivo. Deverão, neste caso, virem acompanhadas por outra pessoa que aguardará em sala designada para tal. Quando da sua saída da sala de prova para amamentação, a mesma será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança. O tempo destinado a amamentação está incluído no tempo de duração das provas.

10.8 A Coordenação do Programa fornecerá, mediante requerimento, a partir do dia 30 de novembro de 2010, declarações de aprovação no processo seletivo para efeito de currículo dos candidatos.

10.9 Será eliminado do processo seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada do processo seletivo, em qualquer de suas fases;
- c) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato, oralmente, por escrito, ou por qualquer outra forma, ou, ainda, for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo, ou não atender as determinações regulamentares deste edital.

10.10 O início do programa da residência será no dia 3 de novembro de 2010, às 7h, horário de Brasília, no Hospital Universitário situado no Campus Universitário João David Ferreira Lima da Universidade Federal de Santa Catarina.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do processo seletivo e pelo Coordenador do Curso.

11. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

11.1 Delega-se competência à FEPESE para:

- a) Receber as inscrições;
- b) Emitir os documentos de homologação das inscrições;
- c) Aplicar, julgar e corrigir a prova escrita objetiva;
- d) Apreciar os recursos relativos ao conteúdo e ou gabarito provisório da prova escrita objetiva;
- e) Receber documentos dos candidatos;
- f) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- g) Prestar informações sobre o concurso dentro de sua competência;
- h) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.

Florianópolis, 22 de Setembro de 2010

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL DO HU/UFSC